



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 032/2025.

OBJETO: Aquisição de Quadros Escolares para as Escolas Municipais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando a aquisição de quadros escolares para as unidades de ensino da Rede Municipal do Município de Rondolândia/MT. A necessidade decorre da constatação de que parte dos quadros atualmente utilizados encontram-se em condições inadequadas para o uso pedagógico, apresentando desgaste, manchas permanentes, dificuldade para escrita e limpeza, comprometendo assim a qualidade do ensino. Além disso, a aquisição visa atender as demandas de novas salas de aula e a ampliação de espaços educativos, garantindo melhores condições de trabalho aos professores e de aprendizagem aos alunos. O quadro é um dos principais recursos didáticos utilizados em sala de aula, sendo fundamental para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Portanto, a aquisição de novos quadros escolares se faz necessária para assegurar um ambiente educacional adequado, eficiente e condizente com os princípios de qualidade na educação pública. Considerando ainda que a despesa com a Aquisição dos produtos são de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.37/38 e considerando principalmente que a empresa: **Total Construtora e Serviços LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28, Endereço: Av. Porto Velho, nº 2827, Bairro: Centro, CEP: 76.963-859, Cacoal/RO,** recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Total Construtora e Serviços LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28,** pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Total Construtora e Serviços LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28,** apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 8.960,00(Oito mil novecentos e sessenta reais).** Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. **É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora dos itens licitados a Empresa: **Total Construtora e Serviços LTDA, CNPJ: 04.987.971/0001-28**, com o valor global da licitação de **R\$ 8.960,00 (Oito mil novecentos e sessenta reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2025, processada nos Autos do Processo de nº. 210/2025, eu Luciene Souza dos santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 13 de maio de 2025.

**Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

**Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025**